



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Data: 13/02/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 18/2023 que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei de Iniciativa do Poder Executivo, autorização para abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) distribuído em dotação do Fundo Municipal do SCAB, com vistas a efetuar a transferência de um veículo Fiat Ducato Ambulância, placa IVW-4320, hoje pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade de abertura do crédito se dá tendo em vista que, sob o aspecto orçamentário, trata-se de operação intraorçamentária e, no orçamento vigente, inexistente dotação orçamentária específica.

Ressaltamos que o valor do crédito especial é destinado ao ressarcimento de 70% do valor do veículo (com base na tabela FIPE) as dotações do Fundo Municipal da Saúde. Esta operação orçamentária já foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução e ata que seguem anexas.

02 05 03 Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro

864 06.182.0071.1756.0000 Aquisição de Veículo para o SCAB 72.100,00

4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1164 1 0759 1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Código de Aplicação

Anulação:

02 10 01 Encargos Especiais 812 99.999.9999.9999.0000

Reserva de Contingência e Reserva do RPPS -72.100,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500 1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Código de Aplicação

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, Incisos III (anulação) da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor